RESOLUÇÃO Nº 326/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 17.627/2010 e 18.789/2021 e contido no art. 65, XV e XVII, c.c. art. 66, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

R E S O L V E :
Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Recife, a Presidente **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos, matrícula nº 106.048-1**, o Vice-Presidente **Alison José de Alcântara, matrícula nº 106.066-0**, e os Membros **Débora Gurgel Marques, matrícula nº 101.630-0, Mirelle Guimarães Pelinca, matrícula nº 105.172-5, Rosângela Alves da Silva, matrícula nº 105.304-3, e Juliana Patrícia Fernandes de Melo Moraes, matrícula nº 106.410-0.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de julho de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 326/2022.

RESOLUÇÃO Nº 327/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 17.627/2010 e 18.789/2021 e contido no art. 65, XV e XVII, c.c. art. 66, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

R E S O L V E :
Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Pregão da Câmara Municipal do Recife, assim composta: Pregoeira **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos, matrícula nº 106.048-1**, Presidente da CPL, Vice-Pregoeiro **Alison José de Alcântara, matrícula nº 106.066-0**, Vice-Presidente da CPL, e Membros da Equipe de Apoio, os servidores: **Débora Gurgel Marques, matrícula nº 101.630-0, Mirelle Guimarães Pelinca, matrícula nº 105.172-5, Rosângela Alves da Silva, matrícula nº 105.304-3 e Juliana Patrícia Fernandes de Melo Moraes, matrícula nº 106.410-0.**

Art. 2º Nos impedimentos eou eventuais afastamentos da Pregoeira, qualquer um dos membros da equipe de apoio poderá atuar como substituto, desde que devidamente capacitado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
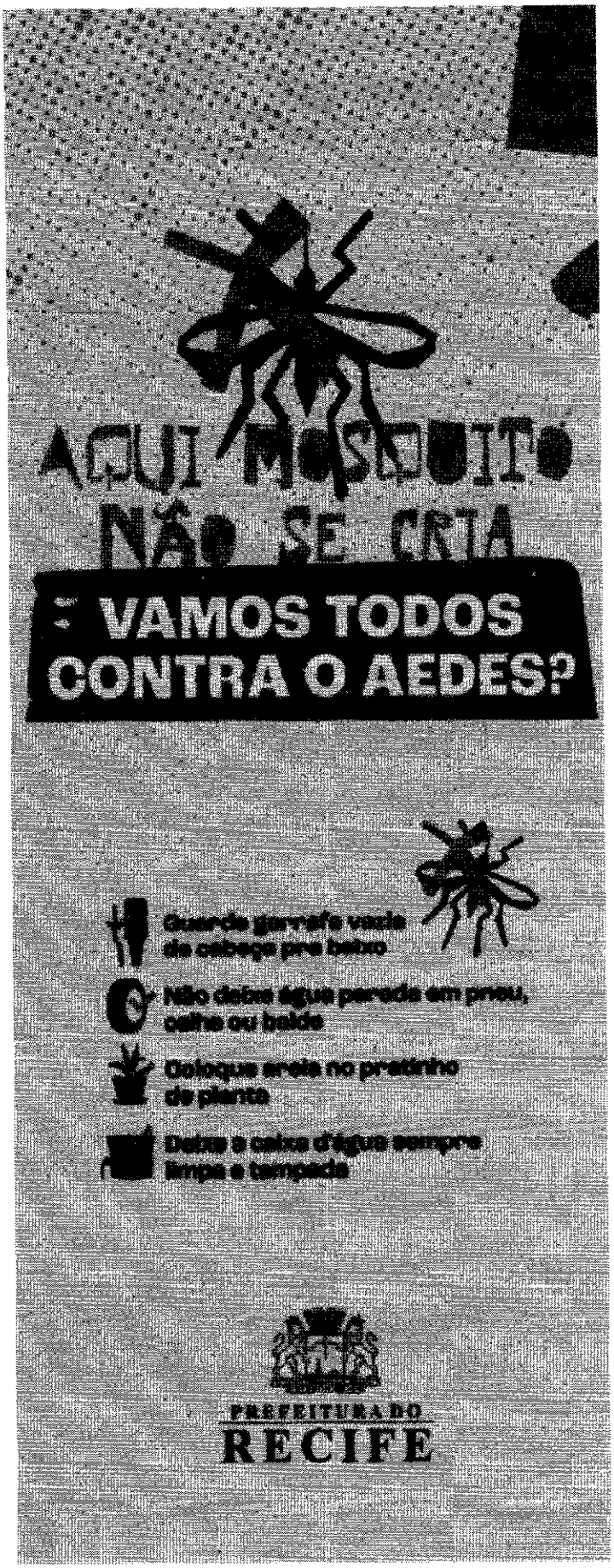
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (BIÊNIO 2021/2022)
Aos 11 (onze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, nº 410 (quatrocentos e dez), no bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, foi realizada a 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA sob a presidência do vereador ZÉ NETO, em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Confirmada a presença do Vereador ALCIDES CARDOSO, o qual é Membro Efetivo do referido colegiado parlamentar.
Em conformidade com o rito regimental, o Presidente leu a íntegra da ata da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS a fim de oportunamente submetê-la à discussão e votação. Logo, pois, aprovou-a por unanimidade.
Em sequência, o Vereador ZÉ NETO concedeu a palavra ao Vereador ALCIDES CARDOSO para leitura do seu parecer acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ, que "Dispõe sobre a instalação de corrimãos nas escadarias e rampas construídas ou reformadas pela Prefeitura do Recife".
No documento, o Vereador-Relator do PLO nº 30/22 posicionou-se favoravelmente à proposta apresentada pelo Vereador PAULO MUNIZ e sugeriu Emenda Aditiva nº 01/2022, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º do PLO nos seguintes termos: "Parágrafo único. Os projetos e obras de corrimãos, de que trata o caput, deverão obedecer aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 10.098/2000, na Lei Municipal do Recife nº 16.292/1997, e seus regulamentos, bem como na NBR 9050/2015".
Ato contínuo, o Vereador ALCIDES CARDOSO iniciou a leitura do seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 31/2022, de autoria do Vereador SAMUEL SALAZAR, que "Dispõe sobre a remoção dos telefones públicos inativos e com defeitos no município do Recife e dá outras providências".
Nesse contexto, posicionou-se favoravelmente à proposta apresentada, destacando que a norma vista promover a desobstrução dos passeios públicos e garantir a melhoria de acessibilidade para a população, em especial aos que sofrem de deficiência visual.
Logo a seguir, o Vereador ALCIDES CARDOSO iniciou a leitura do seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 32/2022, de Autoria da Vereadora LIANA CIRNE, que "Autoriza a criação do Plano Municipal de Informações e Contingências sobre as Chuvas".
No documento, o Vereador-Relator do PLO nº 32/2022 posicionou-se favoravelmente indicando a importância da medida, haja vista a maior integração entre os órgãos do governo e a sociedade civil para planejamento estratégico no período de chuvas.
A Presidência submeteu a matéria à discussão e a votação do órgão legislativo fracionário. Ao contínuo, os Vereadores ZÉ NETO e ALCIDES CARDOSO votaram favoravelmente ao PLO nº 30/2021, com Emenda Aditiva nº 01/2022 de Relatoria; ao PLO nº 31/2022, e ao PLO nº 32/2022.
Posteriormente, o Vereador ZÉ NETO iniciou a leitura do parecer acerca do Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2022, de autoria da Vereadora LIANA CIRNE. Essa proposição, por sua vez, "Autoriza o Poder Público Municipal a instituir este programa, a fim de conceder recursos financeiros para aquisição de materiais de construção destinados à construção, à reforma, à ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais em loteamentos de interesse social, loteamentos oriundos de projetos habitacionais criados por entidades sociais sem fins lucrativos, apartamentos e residências".
O Vereador-Relator opinou pela rejeição do PLO nº 11/2022, haja vista a ausência de qualquer índice de reajuste orçamentário dos recursos financeiros, o que afeta a própria assinatura da norma.
Em seguida, o Vereador ZÉ NETO efetuou a leitura do parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2022, de Autoria da Vereadora LIANA CIRNE, que "dispõe sobre a vedação do emprego de técnicas de arquitetura hostil em espaços livres de uso público, no Município do Recife – Lei Padre João Lampierth".
O Vereador-Relator opinou pela aprovação do PLO nº 23/2022, haja vista atender aos princípios e diretrizes do Plano Diretor do Município do Recife ao coibir a implantação de qualquer equipamento urbano que não atenda aos princípios de desenvolvimento de função social da cidade.
Posteriormente, o Vereador ZÉ NETO passou a leitura do parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 26/2022, de Autoria da Vereadora LIANA CIRNE, que "Autoriza o poder público municipal a adotar medidas que priorizem atendimento e a inclusão da mulher como beneficiária nos programas de habitação no município do Recife".
O Vereador-Relator opinou pela aprovação do PLO nº 26/2022, fundamentando que o Projeto, ao priorizar a mulher como beneficiária nos programas de habitação no município do Recife, compatibiliza-se aos princípios e diretrizes do Plano Diretor do Município do Recife e da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.
Ato contínuo, a Presidência submeteu a matéria à votação do órgão legislativo fracionário. Desse modo, os Vereadores ZÉ NETO e ALCIDES CARDOSO votaram pela rejeição do PLO nº 11/2022 e pela aprovação do PLO nº 23/2022 e do PLO nº 26/2022.
Em seguida, o Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS informou que foram recebidos 19 projetos de projetos de Lei Ordinária, os quais foram distribuídos da seguinte forma: (I) Projeto de Lei nº 02/2022, de autoria do Vereador PAULO MUNIZ, que "Revoga a Lei Ordinária nº 17.219, de 31 de maio de 2006, que torna obrigatória a presença de extensíveis no interior de elevadores em prédios comerciais e mistos do município do Recife e dá outras providências", relator Vereador ZÉ NETO; (II) Projeto de Lei Ordinária nº 68/2022, de autoria de Vereadora MICHELE COLLINS, que "Dispõe sobre a construção de Centros de Convivência de Kiosca, em areais, apropriadas(s) para esse fim, no município do Recife", relator: Vereador ALCIDES CARDOSO; (III) Projeto de Lei Ordinária nº 69/2022, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas responsáveis pela construção de habitações de interesse social a indenizar os moradores por defeitos e vícios na execução da obras, e dá outras providências", relator: Vereador ZÉ NETO; (IV) Projeto de Lei Ordinária nº 104/2022, de Autoria do Vereador FELIPE ALECRIM, que "Concede isenção parcial do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis urbanos que sejam doadores de sangue ou medula óssea no município do Recife", relator: Vereador ALCIDES CARDOSO; (V) Projeto de Lei Ordinária nº 105/2022, de Autoria do Vereador FELIPE ALECRIM, que "Concede isenção de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) para portadores de neoplasia maligna no município do Recife", relator: Vereador ALCIDES CARDOSO; (VI) Projeto de Lei Ordinária nº 124/2022, de Autoria do Vereador RINALDO JR, que "Dispõe sobre a classificação dos Canteiros Centrais da Av. Visconde de Jequitinhonha, como Área de Proteção Ambiental na categoria Unidade de Equilíbrio Ambiental (UEA)", Relator: Vereador ZÉ NETO; (VII) Projeto de Lei Ordinária nº 127/2022, de Autoria do Vereador RENATO ANTUNES, que "Estabelece, no Município do Recife, a obrigatoriedade da utilização de QR Code para garantir à população o acesso digital a informações atualizadas sobre obras públicas", relator: Vereador ALCIDES CARDOSO; (VIII) Projeto de Lei Ordinária nº 148/2022, de Autoria do Vereador OSMAR RICARDO, que "Institui a obrigatoriedade de plantio de espécies possíveis de adinção da flora pernambucana em praças, parques e margens arborizadas de cursos d'água no município do Recife, e dá outras providências", relator: Vereador ZÉ NETO; (IX) Projeto de Lei Ordinária nº 150/2022, de autoria do Vereador ZÉ NETO, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação anual de relatórios sobre as vistorias realizadas pelos Órgãos competentes nos equipamentos urbanos públicos municipais", relator: Vereador ALCIDES CARDOSO; (X) PLO Nº 155/2022, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos de novas edificações e nas que recebam retrofit localizadas no município do Recife", relator: Vereador ZÉ NETO.
Por fim, o Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS ressaltou a importância das atividades legislativas realizadas pelo Vereador ALCIDES CARDOSO e lhe franqueou a palavra. Nesse sentido, o Vereador ALCIDES CARDOSO parabenizou o Vereador ZÉ NETO pela condução da Comissão e registrou que muito trabalho ainda tem que ser realizado em benefício da Cidade do Recife. O Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS encerrou a Reunião Ordinária e convocou os seus pares para a próxima reunião a ser designada. Eu, Thiago da Mata, servidor da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Câmara Municipal do Recife, em 11 de maio de 2022. ZÉ NETO Presidente WILTON BRITO Vice-Presidente ALCIDES CARDOSO Membro efetivo